



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA
§ 4º, inciso I do art. 40 da CF/88**

PORTARIA Nº 075/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 5381/2024, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial por Deficiência, nos termos do §4º, inciso I do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, por força do Mandado de Injunção concedido nos autos nº 2180438-84.2023.8.26.0000 ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). SANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP nº 12462633075, ficha de registro de empregados nº 5870 matrícula nº 5347-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/05/2024.

Paulínia, 02 de maio de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária